



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**GIOVANI NUNES**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL de Concurso Público 001/2024, conforme segue

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

Requer a impugnante a alteração da fórmula para composição da nota final, alegando ser desproporcional.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Tempestiva a impugnação por atender ao item 8.2 do edital, porém não deve prosperar, visto que:

A prova de títulos tem o objetivo de classificar os candidatos com maior habilitação, através de cômputo de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, habilitações acessíveis a todos os candidatos, tornando-a isonômica para a concorrência de vaga no concurso público.

O edital prevê aplicação de 30% para a titulação máxima na prova de títulos, que está aplicada em uma proporção justa. Mesmo que não há lei que determine o percentual para prova de títulos, o Congresso Nacional, emitiu um decreto que regulamenta o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais para a realização de concursos públicos, onde em seu parágrafo 11 orienta:

*§ 11. A prova de títulos é classificatória, não poderá atribuir pontos totais superiores a 30% (trinta por cento) do total possível nas provas de conhecimento e sua realização exige a identificação expressa dos títulos aceitáveis e respectiva pontuação, vedadas a aceitação de títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo em disputa e a atribuição, nessa prova, de pontos por tempo de serviço em determinada entidade.*

Em todos os editais realizados por esta administração pública, o percentual para prova de títulos utilizado é de 30% (trinta por cento).

Por fim, diante das considerações apresentadas, INDEFERIMOS o pedido de impugnação, por não ferir o princípio da isonomia, visto que as condições apresentadas no edital são acessíveis a todos os candidatos.

São Joaquim, 28 de março de 2024.

**GIOVANI NUNES**  
Prefeito Municipal

**FABIANO PADILHA**  
Presidente da Comissão